

O PAPEL DOS CONECTORES ARGUMENTATIVOS COMO MARCADORES DAS RELAÇÕES DE DISCURSO NO CAPÍTULO II DA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL

THE ROLE OF ARGUMENTATIVE CONNECTORS AS MARKERS OF DISCOURSE RELATIONSHIPS IN CHAPTER II OF THE LAW OF GUIDELINES AND FOUNDATIONS OF NATIONAL EDUCATION

Márcia Adriana de Souza Verona¹

Resumo: Este trabalho visa a apresentar de que maneira a teoria do Modelo de Análise Modular do Discurso estuda as relações de discurso e qual é o papel dos conectores na marcação dessas relações discursivas, nos artigos 22 e 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Para alcançar o objetivo proposto, foram adotados os instrumentos fornecidos pelo modelo modular. Primeiramente, apresentou-se sucintamente o Modelo de Análise Modular do Discurso, em seguida, um pequeno esboço do gênero lei. Logo após, estudou-se o módulo hierárquico e a forma de organização relacional. E por fim, a análise das relações discursivas genéricas nos artigos 22 e 23 da LDB que mostrou a recorrência e a importância das relações de argumento na articulação do texto.

Palavras-chave: Modelo Modular; conectores; LDB.

Abstract: This work aims at presenting how the Modular Approach to Discourse Analysis theory addresses discourse relationships and what is the role of connectors in marking these relationships in articles 22 and 23 of the Law of Guidelines and Foundations of National Education (LDB). In order to

¹ Graduada em Letras pela Faculdade Santa Rita-FASAR, Especialização em Língua Portuguesa pela PUC-MINAS, Mestrado pelo Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora-CES/JF e doutoranda em Estudos Linguísticos pela UFMG. Já atuou como professora do Ensino Fundamental e Médio nas redes pública e privada. Atualmente, atua como professor de Língua Portuguesa na Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete-FDCL e tutora no curso de Especialização em Tecnologias Digitais e Educação 3.0 na Faculdade de Educação da UFMG. Interessa-se por a linguagem jurídica, EaD, RST. <http://lattes.cnpq.br/4705481935045230>.

achieve this goal, the tools provided by the modular model were adopted. First, there is a brief presentation of the Modular Approach to Discourse Analysis, followed by an outline of the genre “law”. The hierarchical module and the form of relational organization are then examined. Finally, the analysis of generic discursive relationships in articles 22 and 23 of the LDB demonstrates the recurrence and importance of argument relationships in the articulation of the text.

Keywords: Modular model; connectors; LDB.

Introdução

No Modelo de Análise Modular do Discurso, as relações discursivas e sua possível marcação por conectores são estudados na forma de organização relacional. Essa forma de organização tem como suporte as informações do módulo hierárquico, que discute o processo de negociação da estrutura hierárquica do texto como se verá no decorrer do trabalho.

Para Roulet, Filliettaz e Grobet (2001), o módulo hierárquico é a consequência do processo de negociação entre os interactantes, processo subjacente à interação discursiva textual. Esse módulo tem como base a suposição de que qualquer interação verbal se distingue por um método ativo de negociação, implícito à interação, na qual os interactantes começam proposições, reagem a elas e podem ainda ratificarem-nas.

No desenvolvimento do processo de negociação entre os interactantes, os textos construídos quase nunca são textos simples. Poucos são os textos formados somente por uma proposição. Geralmente, numa interação, realizam-se diversas manobras discursivas com o objetivo de estabelecer um processo de negociação. Normalmente, essas manobras discursivas deixam características ou efeitos linguísticos. Esses artifícios empregados podem ser conectores e/ou modalizadores verbais.

O propósito do trabalho é apresentar a maneira como o Modelo de Análise Modular do Discurso estuda as relações de discurso e sua marcação/sinalização por conectores. Desse modo, será analisada a

articulação textual dos artigos 22 e 23, seção I, disposições Gerais, capítulo II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Para desenvolver a análise, adotaram-se os instrumentos do Modelo de Análise Modular do Discurso, sobretudo, o módulo hierárquico e a forma de organização relacional que possibilitaram mostrar se o uso dos conectores foi empregado, simplesmente, para fazer a ligação entre as partes linguísticas ou se foram empregados como manobras discursivas.

Modelo de Análise Modular do Discurso

O Modelo de Análise Modular do Discurso, desenvolvido em Genebra por Roulet e outros estudiosos, constitui-se uma importante ferramenta de análise do discurso que descreve e explica a complexidade discursiva. O modelo compõe um quadro teórico metodológico que visa a reunir, em uma mesma abordagem a complexidade da organização do discurso, as contribuições de pesquisadores que se centraram em aspectos isolados dessa organização (Cunha, 2014, p.27).

A proposta do modelo é ofertar um quadro de reflexão e de instrumentos de investigações específicas favoráveis à descrição da organização discursiva autêntica e não um procedimento mecânico de análise que poderá conduzir, se rigorosamente aplicado, a uma boa descrição do discurso estudado. (Roulet, Fillietaz e Grobet, 2001, apud Marinho, 2014, p.27).

Os pesquisadores que desenvolveram o Modelo de Análise Modular do discurso tomam um conceito metodológico de modularidade com o objetivo de descrever e explicar a organização do discurso em seus elementos linguísticos, textuais e situacionais. A construção e a interpretação do discurso são submetidas a três tipos de restrições: *situacionais*, ligadas ao universo de referência e à situação de interação; *linguísticas*, ligadas à sintaxe e ao léxico da (ou das) variedade(s) de língua(s) utilizada(s), e *textuais*, ligadas à estrutura hierárquica do texto (ROULET; FILLIETTAZ; GROBET, 2001, p. 44).

Para o Modelo, o objetivo é estudar o discurso como interação verbal inserida em suas áreas linguísticas, textuais e situacionais, sendo assim a

partir da proposta de análise do modelo é possível estudar as várias relações ligadas à interação verbal. Neste sentido, considera-se que

O estudo modular de sistemas complexos (...) propõe uma abordagem que permite dar conta de maneira simples, progressiva e sistemática da organização de objetos complexos, decompondo-os em certo número de sistemas e subsistemas de informações. (ROULET; FILLIETTAZ; GROBET, 2001, P.30; apud CUNHA, 2014, p.28)

Para os autores, mesmo sendo o discurso um objeto complexo, adotando-se a abordagem de análise modular é possível analisar as estruturas sintática, referencial e hierárquica de um discurso de maneira independente uma das outras, ou seja, separadamente; posteriormente, combinam-se as informações decorrentes das análises de cada uma das estruturas. As informações da organização discursiva são analisadas de forma independente, como já mencionado anteriormente, no entanto, o modelo modular propõe a combinação dessas informações com o objetivo de se explicarem as várias perspectivas envolvidas na produção e na interpretação do discurso, considerada pela teoria em estudo uma organização complexa.

As informações dos módulos são associadas na construção e na compreensão do discurso. É exatamente a combinação dos vários princípios de informação que pode dar conta da complexidade do discurso. A abordagem modular para a organização do discurso abrange duas condições: a) decompor-se a organização complexa do discurso em um número limitado sistemas (ou módulos) reduzidos a informações simples e b) descrever tão precisamente quanto possível como estas informações simples podem ser combinadas para explicar as diferentes formas de organização do discurso analisado. (ROULET; FILLIETTAZ; GROBET, 2001, p. 42)

Os módulos que se referem às informações simples e viabilizam traços de um domínio característico do texto, são os módulos: sintático e lexical, que se referem à dimensão linguística; hierárquico que se refere à dimensão textual e, por fim, interacional e referencial que se referem à dimensão situacional.

Essas informações descritas nos módulos se interagem às formas de organização. No modelo modular, essas formas de organização são classificadas em elementares e complexas. As formas de organização

elementares derivam da combinação ou acoplagem de informações simples (módulos) são classificadas em fono-prosódica, semântica, relacional, informacional, enunciativa, sequencial e operacional. As formas de organização complexa derivam da combinação ou acoplagem de informações retiradas dos módulos e das formas de organização elementares ou complexas. Essas formas de organização são classificadas em periódica, tópica, polifônica, composicional e estratégica.

Apresentou-se uma síntese do Modelo de Análise Modular do Discurso – MAM - pois o presente trabalho utilizará esse modelo como arcabouço teórico-metodológico cujo objetivo é apresentar a maneira como o MAM estuda as relações de discurso e sua marcação por conectores. Desse modo, será analisada a articulação textual dos artigos 22 e 23, seção I, disposições Gerais, capítulo II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Antes de se iniciar a análise, faz-se necessária uma breve apresentação do gênero textual lei escolhido como objeto de estudo deste artigo.

Gênero textual: lei

O estudo dos gêneros textuais se realiza desde Platão e Aristóteles, sendo, atualmente, investigado na Linguística, em especial, no aspecto discursivo. Os gêneros textuais adaptam-se a diferentes práticas sociais e compõem, elaboram, normatizam as interações sociais. Os gêneros são formas culturais e cognitivas de ação social, corporificadas na linguagem. O gênero espelha a experiência de seus usuários. Os gêneros textuais, de acordo com Marcuschi (2008, p. 155), são

estudos materializados em situações recorrentes. São os textos que encontramos em nossa vida diária e que apresentam padrões sociocomunicativos característicos definidos por composições funcionais, objetivos enunciativos e estilos concretamente realizados na integração de forças históricas, sociais, institucionais e técnicas.

Diante da definição acima, podemos dizer que lei é um gênero textual próprio do domínio discursivo jurídico que está inserido na tipologia textual injuntiva, mas que também pode apresentar tipologias descritiva e expositiva. Tem uma estrutura bem peculiar, pois é o único gênero formado por artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens, cuja finalidade é expor a mensagem

contida no texto legal, portanto, não são passíveis esses elementos de serem encontrados em outro gênero textual. Conforme nos mostra Petri (2008, p. 57), esses textos são produzidos sempre na modalidade escrita da língua, seus emissores/produtores são os legisladores das várias esferas: municipal, estadual e federal; seus receptores/leitores são os cidadãos”. Os temas do gênero lei são bem variados, tratam sobre como o indivíduo deve se comportar em sociedade.

É por meio da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB – que o Ensino no Brasil é regido, nela constam os princípios gerais da educação, assim como as finalidades, a formação e diretrizes para a carreira dos profissionais da educação.

A LDB estabelece os princípios da educação e os deveres do Estado enquanto agente provedor da educação escolar pública, determinando suas responsabilidades em colaboração com a União, o Distrito Federal e os municípios. Essa legislação foi elaborada com base nos princípios presentes na Constituição Federal, que confirma o direito à educação desde a educação básica até o ensino superior. Como a finalidade da lei é direcionar o ensino no Brasil. Observa-se que no artigo 22 trata-se da finalidade da Educação Básica e no capítulo 23 trata-se da organização da Educação Básica.

Para realizar o estudo dos capítulos mencionados e alcançar o objetivo proposto serão apresentados os mecanismos que o Modelo de Análise Modular do Discurso dispõe para a análise da articulação textual. Primeiramente, o módulo hierárquico, em seguida, a forma de organização relacional, posteriormente, análise das relações discursivas genéricas dos artigos da LDB para se compreender o discurso da lei em toda a sua complexidade.

No Modelo de Análise Modular do Discurso, as relações discursivas e sua possível marcação/sinalização por conectores são estudadas na forma de organização relacional. Essa forma de organização tem como suporte as informações do módulo hierárquico, que discute o processo de negociação da estrutura hierárquica do texto como veremos a seguir.

Módulo Hierárquico

No módulo hierárquico, acredita-se que “toda intervenção linguageira (cumprimento, pedido, asserção etc) constitui uma PROPOSIÇÃO, que desencadeia um processo de negociação entre os interactantes” (Roulet; Fillietaz; Grobet, 2001, p. 57 apud Cunha, 2014, p.39). Desse modo, um diálogo formado por uma pergunta, respectiva resposta e por um agradecimento demonstra um processo em que uma proposição (a pergunta) desencadeia uma reação (a resposta), que motiva uma ratificação (o agradecimento). (Cunha, p. 39, 2014)

Contudo, nas interações que são realmente efetivadas, as etapas desse processo de negociação (proposição, reação, ratificação) adquirem formas complexas, dificilmente se limitando à intervenção de um único ato.

O desenvolvimento e a conclusão desse processo de negociação se conectam a dois modos de limitações: a de completude dialógica e a de completude monológica. A completude dialógica refere-se à obtenção do duplo acordo. De acordo com Roulet:

Toda negociação tem sua origem em um problema que dá lugar a uma iniciativa do locutor; essa iniciativa pede uma reação, que pode ser favorável ou desfavorável, do interlocutor. Se ela é favorável, o locutor pode encerrar a negociação, exprimindo, por sua vez, seu acordo. (ROULET et al., 1985, p. 15, apud Cunha, 2014)

Sendo assim, pode-se encerrar o processo de negociação, desde que os interactantes concordem. Conforme (FILLIETTAZ, 2004, p.82, apud Cunha, 2014), “uma negociação só pode acabar se os interactantes manifestam reciprocamente um acordo recaindo sobre seu encerramento (restrição do duplo acordo)”.

No entanto, pode ocorrer de o interlocutor julgar a intervenção do locutor imprópria para a evolução do processo de negociação. Nessa situação, o locutor não poderá finalizar a negociação, uma vez que a completude dialógica não foi atingida. Para que o processo de negociação se desenvolva, devem satisfazer tanto a restrição de completude dialógica quanto a restrição de completude monológica.

Essa limitação faz-se necessária para que cada fase do processo de negociação - proposição, reação ou ratificação – seja realizada de maneira plena para que aconteça o desenvolvimento da negociação. Contudo, a

avaliação sobre a completude de uma intervenção não é processada somente pelo locutor ou com embasamento descontextualizados. Como mostra Roulet (ROULET et.al., 1985, p. 17, apud Cunha, p.41, 2014), a completude monológica pode ser definida somente em relação ao interlocutor em uma situação de comunicação dada”. Para o autor, o contexto e o cotexto auxiliam o locutor a elaborar uma intervenção que, segundo ele, seja completa para o desenvolvimento do processo de negociação. Porém, compete ao interlocutor considerar se a intervenção resultará ou não numa reação.

No módulo Hierárquico, a representação do processo de negociação comandado pelos interlocutores é realizada por meio das estruturas hierárquicas, que são formadas por três tipos de constituintes textuais que os interlocutores executam nas interações verbais: trocas, intervenções e atos.

Troca: unidade textual máxima, que é formada por intervenções que refletem as várias proposições, reações e ratificações de uma negociação.

Intervenção: unidade constitutiva da troca, que pode ser formada por apenas um ato, mas que costuma apresentar uma configuração complexa, da qual participam outras intervenções, atos e até mesmo trocas.

Ato: unidade textual mínima, que constitui a menor unidade delimitada por uma e outra passagem da memória discursiva.

Com a estrutura hierárquica, explicam-se as correspondências hierárquicas entre os constituintes: trocas, intervenções e atos. Essas correspondências acontecem de três maneiras: dependência, interdependência e independência.

A relação de dependência entre dois componentes acontece quando a existência de um depende da existência do outro. O componente dependente é nomeado subordinado e pode ser retirado do texto sem prejudicar a composição global do texto. O outro componente é nomeado principal e revela uma informação essencial para o desenvolvimento do processo de negociação. A relação de interdependência entre dois constituintes acontece quando um não pode existir sem o outro. E por último, a relação de independência um componente não depende do outro, no caso, as intervenções ou os atos coordenados.

Para o modelo, a subordinação e a coordenação de constituintes textuais são fenômenos discursivos, basicamente conectados à interação.

Assim, o que determina se um constituinte do texto é principal, subordinado ou coordenado em relação a outro constituinte é sua importância para o desenvolvimento do processo de negociação entre os interlocutores e não o elo sintático entre esses constituintes. (ROULET; FILLIETTAZ; GROBET, 2001; CUNHA, 2011; CUNHA; MARINHO, 2012 apud CUNHA, 2014)

Forma de organização relacional

A forma de organização relacional é o resultado da combinação de informações resultantes do estudo dos módulos hierárquico, referencial e sintático. Essa forma de organização deve ser estudada em duas etapas. Primeiramente, reconhecem-se as relações ilocucionárias e interativas genéricas entre os componentes da estrutura hierárquica e dados da memória discursiva. Em seguida, define-se a relação específica de um componente em particular e uma informação da memória discursiva.

Para uma primeira análise, o reconhecimento das relações ilocucionárias e interativas genéricas se apoia em uma lista restrita de categorias consideradas satisfatórias para explicar todas as formas do discurso, tanto dialogal como monologal. Ao empregar essas categorias, o modelo evita estabelecer *a priori* uma quantidade excessiva das relações específicas que podem ser encontradas em um discurso e consegue extrair generalizações importantes relativas à sua organização (ROULET, 2002; 2003 apud CUNHA, p.45, 2014). Com essas relações, acredita-se extrair o que Roulet (2002, apud Cunha, 2014) chama de “o perfil relacional de um discurso”, em que se apresentam as relações predominantes de sua organização.

As categorias de relações genéricas podem ser reveladas por marcadores linguísticos, como os conectores e as construções sintáticas. Na forma de organização relacional, as relações ilocucionárias definem as intervenções que formam as trocas. Essas intervenções podem ser iniciativas e reativas, depende de onde está a intervenção na estrutura hierárquica. São três as categorias genéricas de relações ilocucionárias iniciativas (interrogação, pedido e informação) e duas categorias genéricas de relações ilocucionárias reativas (resposta e ratificação) (ROULET; FILLIETTAZ; GROBET, 2001, apud cunha, 2014).

As relações interativas definem os constituintes das intervenções e apresentam-se em oito categorias genéricas de relações interativas: argumento, contra-argumento, reformulação, topicalização, sucessão, preparação, comentário e clarificação. A organização das categorias genéricas de relações interativas se deve ao fato de que o locutor para atingir suas finalidades comunicativas poderá ocasionar interações complexas. Nessas intervenções, poderá inserir argumentos para intensificar um ponto de vista, rejeitar uma ideia com a apresentação de contra-argumento, comentar partes de seu texto, reformular ideias, tornando-as mais claras para seu interlocutor, apresentar os sucessivos eventos de uma narrativa (ROULET, 2006, apud CUNHA, 2014).

Na análise de organização relacional, a análise das relações específicas é feita com aplicação de um cálculo inferencial baseado nas propriedades linguísticas, hierárquicas e referenciais dos constituintes do texto. Para chegar a esse cálculo, elaboram-se premissas fundamentadas nas informações linguísticas dos constituintes textuais. Conforme Cunha (2014), “nessas premissas, as informações linguísticas são enriquecidas pelos referentes que saturam pronomes, expressões nominais e desinências verbais, como as instâncias agentivas que participam da interação e demais elementos dêiticos”. Caso a relação seja marcada por conector, formula-se ainda outra premissa a partir das instruções gramaticais e pragmática desse conector. Ao final do cálculo, com base nessas premissas, chega-se à conclusão ou interpretação final sobre a relação específica considerada (MARINHO, 2002; ROULET, 2003; apud Cunha 2014).

Neste trabalho, como já mencionado, serão analisados os artigos 22 e 23 da LDB – esse gênero textual não se caracteriza claramente como dialogal, visto que não é criado por dois interlocutores. Para o modelo, esse gênero textual é monologal e corresponde a uma fase do processo de negociação entre autor e leitor. Dessa maneira, a lei pode ser entendida como uma intervenção. Cada uma das etapas do processo de negociação pode ser considerada como uma intervenção complexa que pode levar o autor a produzir uma intervenção formada por outras intervenções, as quais podem ser formadas por outras intervenções ou por um ato.

Primeiramente, serão apresentados os artigos separados em atos, a seguir, a estrutura hierárquica, posteriormente, a forma de organização relacional que tem como base a análise da maneira como os constituintes textuais se estruturam hierarquicamente.

(1) CAPÍTULO II – Da Educação Básica

(2) SEÇÃO I – Das Disposições Gerais

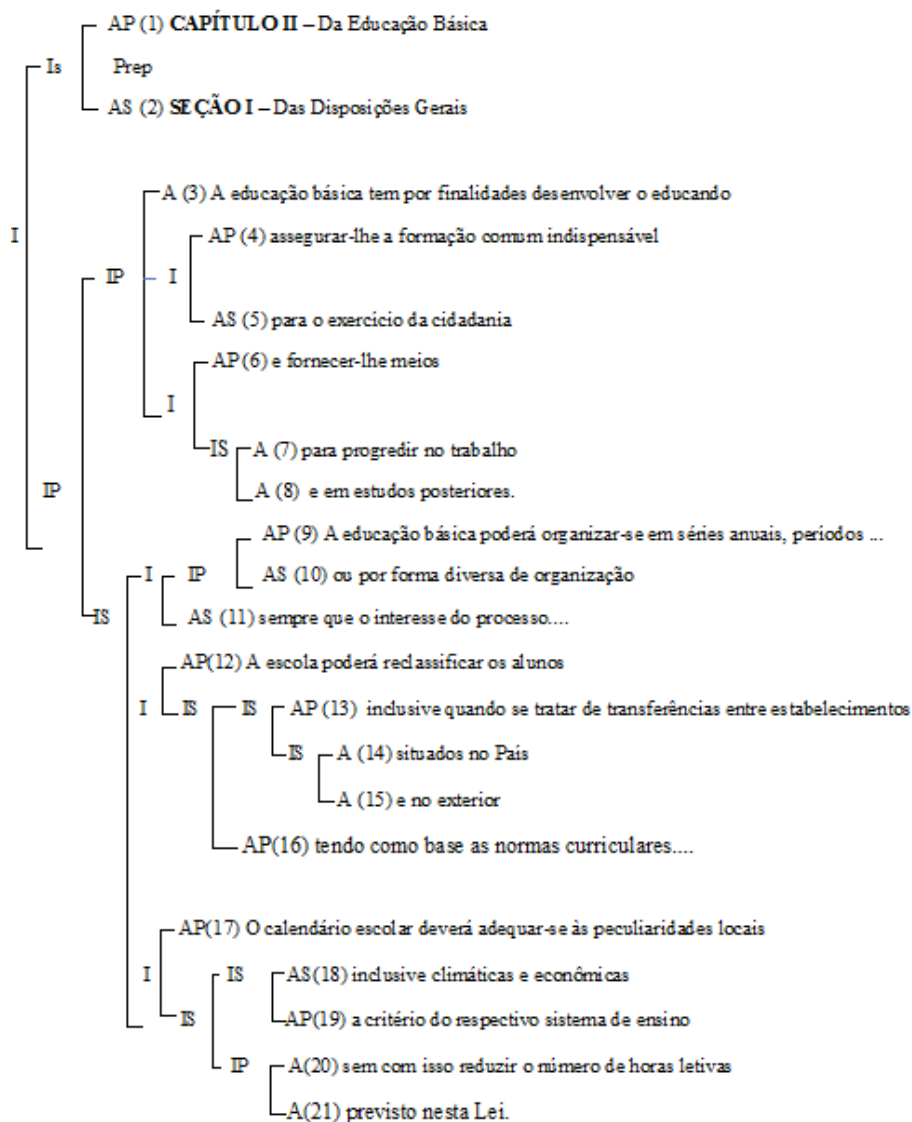
Art. 22. (3) A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, (4) assegurar-lhe a formação comum indispensável (5) para o exercício da cidadania (6) e fornecer-lhe meios (7) para progredir no trabalho (8) e em estudos posteriores.

Art. 23. (9) A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, (10) ou por forma diversa de organização, (11) sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

§ 1º (12) A escola poderá reclassificar os alunos, (13) inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos (14) situados no País (15) e no exterior, (16) tendo como base as normas curriculares gerais.

§ 2º (17) O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, (18) inclusive climáticas e econômicas, (19) a critério do respectivo sistema de ensino, (20) sem com isso reduzir o número de horas letivas (21) previsto nesta Lei.

Imagem 01: Estrutura hierárquica



2

Fonte: Elaboração Própria

Relações discursivas genéricas nos artigos 22 e 23 da LDB

Como visto, anteriormente, de acordo com as finalidades comunicativas do interactante, ele usa diferentes artifícios ou práticas languageiras

² No Modelo de Análise Modular, a estrutura hierárquica apresenta algumas nomenclaturas formais para a identificação dos constituintes textuais, tais como: T (troca); I (intervenção); A (ato); Ip (intervenção principal); Is (intervenção subordinada); Ap (ato principal); As (ato subordinado).

(argumentar, comentar, reformular) que resultam em intervenções complexas. As manobras empregadas deixam marcas no discurso, como, por exemplo, os conectores.

Pode-se considerar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional como a primeira fase de negociação entre o Ministério da Educação com todas as instituições formais de educação do país. Nesse sentido, a LDB estabelece as diretrizes a serem seguidas pelas instituições. Essas instituições podem reagir de maneiras diversas: podem optar por reclassificar ou não os alunos transferidos, a educação básica poderá ser organizada em ciclos, séries, etc; sendo assim, cada uma pode fazer de acordo com o processo de aprendizagem. Como a LDB é formada por capítulos, artigos, parágrafos constitui-se, portanto, uma intervenção complexa, já que os constituintes textuais podem ser ligados por diversas relações discursivas.

A seguir, descreve-se como o legislador realiza a forma de organização relacional dos artigos 22 e 23 da LDB. Primeiramente, será apresentada a descrição do nível macrodiscursivo, mostrando como o autor organiza as partes maiores dos artigos 22 e 23 da LDB.

Com o título do capítulo “da educação básica” e seção I “das disposições gerais”, o autor prepara o leitor para o assunto que será tratado nesse capítulo e nessa seção especificamente, antecipando as instruções que virão. O título e subtítulo foram analisados como uma intervenção subordinada, constituída por um ato principal o capítulo “da educação básica” e um ato subordinado seção I “das disposições gerais”. Sendo assim, consideraram-se os dois primeiros atos como uma relação de preparação para os artigos que compõem o capítulo.

No artigo 22 (lp 02-08) o autor mostra que a educação básica tem como finalidade desenvolver o educando, prepará-lo para a cidadania e ajudá-lo a progredir no trabalho e em estudos superiores. Daí o seu estatuto de intervenção principal em relação ao próximo artigo, o qual vai servir como argumento para garantir que a finalidade da educação básica se concretize. Pois apresenta as possibilidades para se atingir os objetivos da educação básica.

No artigo 23, parágrafos 1º e 2º (ls 09-21), o autor instrui como poderá ser a organização da educação básica no que se refere ao calendário escolar, à reclassificação do educando, caso seja necessária, e em quais condições;

quais são as possibilidades de organização, sempre respeitando o processo de aprendizagem. Sendo assim, os atos que compõem o artigo 23 são argumentos que resultarão na efetivação das finalidades da educação básica apresentadas no artigo 22.

No nível macroestrutural, percebeu-se que a articulação das relações presentes nos artigos analisados foi de preparação e argumentação, consideradas, portanto, manobras de linguagem que autor utilizou para instruir e/ou prescrever como poderá ser organizada a educação básica e, consequentemente, atingir o objetivo principal da educação básica que é desenvolver o educando.

A seguir, será apresentada a análise de cada intervenção formada pelos artigos com o intuito de verificar quais as manobras foram utilizadas pelo legislador.

No artigo 22, o ato (3) foi considerado como coordenado, ou seja, independente, pois trata da finalidade do capítulo II, nesse ato, o legislador já informa que a finalidade da educação básica é desenvolver o educando. Esse ato anuncia qual é o objetivo do capítulo II, Seção I disposições gerais. Em seguida, há uma intervenção que envolve os atos (4-5). Nessa intervenção, considerou-se o ato (4) como principal, pois nele está presente uma forma de ajudar a desenvolver o educando que é assegurando-lhe uma formação comum indispensável. O ato (5) foi analisado como subordinado ao ato (4). O ato (4) anuncia uma forma de desenvolver o educando que é assegurando-lhe a formação comum indispensável; o ato (5) introduzido pelo conector *para* indica qual é a sua finalidade. Os atos (7-8) foram considerados uma intervenção subordinada em relação ao ato (6). Já que nesse ato argumenta-se que devem fornecer meios (7) para progredir no trabalho (8). No artigo 22, percebe-se a presença dos conectores *para*, *para + verbo no infinito* que indicam finalidade, e também o conector *e* que indica adição. Nesse artigo, predominou a relação de argumentação.

No artigo 23, há uma intervenção subordinada constituída pelos atos (9-21). Pois tanto no caput do artigo quantos nos parágrafos 1º e 2º há algumas instruções de como o sistema de educação do Brasil poderá se organizar para que se consiga alcançar o objetivo principal da educação básica que é desenvolver o educando. Nessa intervenção subordinada, aparecem outras

intervenções que foram consideradas coordenadas que abrangem os atos (9-21). Como detalhado na estrutura hierárquica, nos atos (9-17), os atos principais de cada intervenção principal correspondem às instruções e prescrições que o legislador apresenta para a organização da educação básica. Assim, o ato principal (9) “A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos etc.” apresenta sugestões de organização da educação básica, caso essas não atendam à necessidade da instituição poderá se organizar, conforme ato subordinado (10) ou por outra forma. No ato (9), percebe-se que o verbo modalizador *poder* tem um tom de possibilidade, no entanto, logo a seguir, no ato subordinado (11) “sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar”. Há o conector temporal *sempre* que comporta como condicionante para tal possibilidade, no mesmo ato há o conector *assim* que sinaliza uma consequência. Vale ressaltar que o ato (11) foi considerado como um adjunto de adverbial e apresenta uma relação de argumentação do discurso. No artigo 23, constatou-se, também, a predominância da relação de argumentação na articulação dos constituintes.

No parágrafo 1º do artigo 23, ato (12) “a escola poderá reclassificar os alunos” nesse ato principal, também, há a presença de um verbo modalizador deôntico de possibilidade que indica uma prescrição em relação à reclassificação dos alunos. O ato (13) inicia-se com o conector *inclusive* que assinala para um argumento mais forte que direciona para uma conclusão que são as transferências entre estabelecimentos, no mesmo ato, há o conector de temporal *quando* que reforça a conclusão do conector *inclusive*, esse ato funciona como um argumento para os dois próximos atos considerados intercalados numa intervenção subordinada. Já que os atos (14-15) foram considerados coordenados, os dois atos são formados por advérbios de lugares, portanto, explicam sobre como proceder em relação às transferências entre estabelecimentos sejam essas *no país ou no exterior*. Em seguida, o ato (16), principal em relação ao (14-15), pois ele delimita a reclassificação, ou seja, essa reclassificação só poderá acontecer quando se tratar de transferências e tendo como base as normas curriculares gerais. A relação de argumentação prevaleceu no parágrafo 1º do artigo 23.

No parágrafo 2º do artigo 23, o ato (17) é principal em relação à intervenção subordinada que origina duas intervenções. O ato (17) foi

analisado como principal por se tratar também de uma prescrição a ser seguida no que se refere à adequação do calendário escolar. Nesse ato, aparece o verbo modal *dever* que aparece com valor de necessidade deôntica de obrigatoriedade, também seguido de manifestações de restrição que reforça o sentido deôntico de obrigação. O ato (18) subordinado explica o termo “local” mencionado, anteriormente, essa explicação inicia-se com o conector *inclusive* que caracteriza um argumento para o ato (17). O ato (19) é principal em relação ao ato (18), haja vista que nele vem a restrição da adequação do calendário que deverá ser a critério do sistema de ensino. Os atos (20-21) são coordenados fazem parte de uma intervenção principal, o ato (20) indica que não poderá reduzir o número de horas letivas, sendo, portanto, uma norma a ser seguida na adequação do calendário, como “previsto nesta Lei”, ato(21).

Por meio da análise da organização relacional genérica desses artigos do capítulo II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional foi possível fazer uma descrição das relações interativas entre os constituintes textuais e informações da memória discursiva. A partir dessa análise, percebeu-se a predominância da relação de argumento. Em suma, pode-se dizer que o gênero textual lei revela-se um discurso argumentativo.

Considerações Finais

Como se sabe as leis caracterizam-se por normatizar algumas condutas, e comportamentos que se espera que a sociedade cumpra. A eficiência e a eficácia das leis estão pautadas ao grau de adequação à realidade que a lei pretende atingir e com o grau de receptividade que será recebida por parte dos cidadãos.

No presente trabalho, buscou-se estudar a forma de organização relacional mostrando que seus instrumentos de análise são apropriados para demonstrar que a construção de um texto é uma atividade complexa que requer o uso de diversas manobras discursivas.

Como instruir e prescrever são os objetivos comunicativos entre o Ministério da Educação e as instituições formais de ensino do país, por meio da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. No caso, específico os artigos

22 e 23 que foram analisados. A análise da categoria genérica de relação apresentou marcadores recorrentes de argumentação. No entanto, não se pode dizer que outras marcas não possam ocorrer nos demais artigos que compõem o Capítulo II da LDB. Nesse sentido, as relações de argumento tiveram papel importante na articulação do texto. O predomínio de relações argumentativas comprova que o legislador – representado pelo Ministério da Educação - esteve comprometido em estabelecer uma argumentação apta a instruir e prescrever às instituições formais de educação a seguir o que está indicado nos artigos.

Em relação à marcação linguística, os artigos da LDB analisados apresentaram uma quantidade razoável de relações discursivas marcadas por conectores. Dessa forma, a análise aqui realizada por meio de instrumentos do Modelo de Análise Modular do Discurso, especialmente, o módulo hierárquico e a forma de organização relacional possibilitou mostrar que os conectores e modalizadores não foram empregados, simplesmente, para fazer a ligação entre as partes linguísticas. Percebeu-se que os conectores e verbos modalizadores que assinalam a relação genérica de argumento são empregados com o objetivo de instruir as instituições escolares na organização da educação básica, apresentando informações, explicações.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**/. Lei número 9394, 20 de dezembro de 1996. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em 03.06.2018.

CUNHA, Gustavo Ximenes. **Para entender o funcionamento do discurso: uma abordagem modular da complexidade discursiva**. Curitiba: Appris, 2014.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

MARINHO, Janice Helena Chaves. **Uma Abordagem Modular e Interacionista da Organização do Discurso**. Revista da Anpoll 16. São Paulo. jan/jun. 2004. 75-100.

PETRI, Maria José Constantino. **Manual de linguagem jurídica**. São Paulo: Saraiva, 2008, p. 52 – 58.

ROULET, Eddy; FILLIETTAZ, Laurent; GROBET, Anne. **Un modèle et un instrument d'analyse de l'organisation du discours**. Berne: Lang, 2001.